



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 017, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Alteração Contratual para a empresa Juarez Marques Cardoso - ME e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2024/0077943-0, por meio do qual a empresa Juarez Marques Cardoso - ME, requer Alteração Contratual, neste Conselho; Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que foram realizadas as alterações, conforme consta nas cláusulas abaixo relacionadas: a) Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social JM Geologia Serviços Geológicos e Ambientais Ltda, com nome fantasia JM Geologia Serviços Geológicos e Ambientais; b) Cláusula Segunda - O objeto social:- Serviços de estudos geológicos, perfurações e sondagens de solo.- Serviços de perfuração de poços tubulares.- Serviços de engenharia e monitoramento ambiental.- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e materiais hidráulicos.- Instalação de máquinas e equipamentos industriais.- Serviços de captação, tratamento e distribuição de Água.- Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional. c) Cláusula Terceira: O endereço e sede social, é na Rua Abelardo Barbosa, nº: 290 no Bairro/Distrito Residencial Oliveira III em Campo Grande - MS, CEP: 79.091-802. d) Cláusula Quarta: O Capital Social, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e) Cláusula Quinta: A administração da sociedade caberá, ao administrador/sócio Sr. Juarez Marques Cardoso. Desta forma, considerando que a Empresa em epígrafe, possui na presente data, o Geólogo Sr. Juarez Marques Cardoso, como Responsável Técnico, perante este Conselho, detentor das atribuições previstas na Lei n. 4076 de 23/06/1962, e, portanto, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela Alteração Contratual da empresa Juarez Marques Cardoso - ME, neste Conselho, estando a documentação de conformidade com a Resolução 1121/2019 do CONFEA;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 7 de fevereiro de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário, o parecer emitido Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela Alteração Contratual alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área de Geologia com restrição as áreas de Engenharia Ambiental e Engenharia Mecânica.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **03/02/2025**, às **14:44**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)